



**Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias  
Departamento de Engenharia Rural**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADÊMICO – PIAA**

**EDITAL DE SELEÇÃO BOLSITA**

O coordenador do Projeto de Ensino intitulado “Álgebra linear para ciências agrárias”, torna público o presente edital para o preenchimento de vagas para bolsista, conforme Resolução nº. 08/2013 – CEPE e Resolução 35/2017 do Conselho Universitário.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O objetivo do projeto de ensino é a melhoria da qualidade de ensino, através do auxílio de monitores nos processos, principalmente extraclasse. Adicionalmente, objetiva-se criar condições do aluno monitor vivenciar a prática pedagógica, envolvendo-o em atividades de ensino e permitindo uma maior aprendizagem relacionada à atividade docente.

**2. DAS VAGAS**

2.1. As vagas a que tratam esse edital se destinam à seleção de alunos bolsistas para atuarem junto ao projeto de ensino “Álgebra Linear para Ciências Agrárias”, vinculado ao Programa Institucional de Apoio Acadêmico – PIAA.

2.2. Estão abertas quatro (04) vagas para atuação direta na disciplina ENG05502 – Álgebra Linear para Ciências Agrárias. A disciplina é ofertada semestralmente para os cursos de Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições presenciais serão realizadas nos dias 12 e 16 de março de 2018, na Secretaria do Departamento de Engenharia Rural, Prédio Departamental I, Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES, Campus de Alegre, no período de 07:30 às 11:30h e de 13:30 às 16h.

3.2. A homologação das inscrições será realizada no dia 16 de março de 2018, sendo o resultado fixado no mural do Departamento de Engenharia Rural (vide endereço no item 3.1).

**4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- Formulário de inscrição (anexo I);
- Cópia do comprovante de matrícula em disciplinas do semestre 2018/1 (horário individual);
- Cópia do Histórico Escolar, contendo o coeficiente de rendimento acadêmico;

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de inscrição no PROAECI, se for o caso.

## 5. DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

A bolsa de monitoria possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência 02/04/2018 a 31/12/2018.

## 6. DOS CRITÉRIOS E CARGAS HORÁRIAS EXIGIDAS

Será exigido uma carga horária semanal de 20 horas de cada aluno-monitor bolsista, para dedicação às atividades abaixo listadas:

- Acompanhamento das aulas expositivas ministradas pelo coordenador da proposta, de forma a alinhar os conhecimentos e o andamento da disciplina.
- Aulas extra de revisão, coordenadas pelo proponente e executadas pelos bolsistas, direcionadas aos cursos de forma individualizada;
- Atendimentos individuais extraclasse, para esclarecer dúvidas e sanar dificuldades pontuais dos discentes dos diferentes cursos de graduação;
- Acompanhamento do desempenho acadêmico dos discentes, buscando-se evidenciar pontos críticos e gargalos que dificultam a compreensão do conteúdo ministrado e o aprendizado dos discentes
- Reuniões semanais dos bolsistas com o coordenador para avaliação do projeto e das ações propostas, bem como para avaliar medidas para melhoria da oferta dos conteúdos e estratégias para abordagem do conteúdo
- Outras atividades serão propostas ao longo da execução do projeto, visando a melhoria do aprendizado dos discentes e permitindo atender a demandas plausíveis. Da mesma forma, serão discutidas, junto aos colegiados de curso, alternativas para atendimento especial aos discentes em Plano de Acompanhamento de Estudos (PAE).

## 7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

### 7.1. São requisitos do coordenador

- Ser professor concursado da Universidade Federal do Espírito Santo e estar em pleno exercício de suas funções durante a execução do projeto;
- Ser o professor responsável pela disciplina ENG05502 – Álgebra Linear para Ciências Agrárias durante toda a vigência do projeto;
- Ter disponibilidade de tempo para condução das atividades relativas ao projeto aprovado.

### 7.2. São compromissos do coordenador

- Estabelecer os planos de trabalho dos bolsistas, em conformidade com as necessidades da disciplina e com a disponibilidade dos monitores, respeitando a carga-horária semanal de 20 horas, conforme item 4 do presente edital;
- Oferecer condições para execução das atividades a serem incluídas no plano de trabalho individual dos bolsistas;
- Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas durante a vigência do projeto;

- Orientar e contribuir com a formação acadêmica, profissional e pessoal dos bolsistas vinculados ao projeto.

## 8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

### 8.1. São requisitos para concorrer à vaga de monitor:

- Preenchimento e entrega dos documentos listados no item 4 deste edital;
- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação (Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia) da Universidade Federal do Espírito Santo que possui a disciplina ENG05502 – Álgebra Linear para Ciências Agrárias na grade curricular;
- Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina ENG05502 – Álgebra Linear para Ciências Agrárias;
- Não estar com a colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto (dezembro de 2018);
- Não ser bolsista ou voluntário de outro programa de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal do Espírito Santo;
- Ter disponibilidade de horário de acordo com o item 6 do presente do edital.

### 8.2. São compromissos do bolsista:

- Desenvolver as atividades previstas no plano individual de trabalho, em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador;
- Manter assiduidade e cumprimento às atividades previstas no plano de trabalho;
- Ser respeitoso com os colegas e discentes matriculados na disciplina objeto do projeto de ensino;
- Apresentar ao coordenado do projeto, relatório semestral das atividades desenvolvidas e ao PIAA conforme cronograma vigente.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

9.1. A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, e obedecerá aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e mérito acadêmico, conforme resolução 35/2017 do Conselho Universitário.

9.2. A pontuação Final (PF) será:

$$PF = A * 0,3 + MA * 0,7 + \text{média final obtida na disciplina ENG05502 – Álgebra Linear para Ciências Agrárias}$$

Onde A = a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, onde será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA).

9.3. A faixa de renda per capita familiar (A) será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - PROAECI, na qual:

<b>Faixa de Renda (per capita familiar)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

- 9.4. Os(as) estudantes que não fizeram o cadastro na Assistência Estudantil irão automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.
- 9.5. Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos/as estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- 9.6. Havendo empate entre estudantes habilitados(as), o primeiro critério de desempate será o PPI, seguido do maior conceito obtido na disciplina ENG05502 e do maior coeficiente de rendimento normalizado.
- 9.7. O resultado parcial da seleção será divulgado no dia 20 de março de 2018, no mural do Departamento de Engenharia Rural, CCAE-UFES.
- 9.8. Após a divulgação do resultado parcial, os recursos (se houverem) deverão ser entregues à secretaria do Departamento de Engenharia Rural, CCAE-UFES, até as 16 horas do dia 22/03/2017.
- 9.9. O resultado final (homologado), será divulgado no mural do Departamento de Engenharia Rural, CCAE-UFES, no dia 23/03/2018.

## 10. DO CADASTRO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

- 10.1. Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/>, no período de 26 a 27 de março de 2018.

## 11. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

- 11.1. A avaliação semestral será realizada estabelecendo planos de metas quantitativas e qualitativas, onde pode-se listar:
- Assiduidade, responsabilidade e cumprimento de metas e objetivos estabelecidos nos planos de trabalho;
  - Capacidade de trabalho em equipe por parte dos bolsistas e relação destes com os discentes da disciplina;
  - Cumprimento dos cronogramas de atividades semestrais e da carga horária estabelecida para cada um;
  - Relacionamento orientador/orientando, primando pelo respeito mútuo e pelo acatamento de indicações pré-estabelecidas.

- Da mesma forma como listado para as atividades, outras formas de avaliação de desempenho serão propostas de acordo com o perfil das turmas da disciplina e dos bolsistas selecionados.


## 12. DA CERTIFICAÇÃO

- 12.1. Será emitido certificado de participação para todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Ao concorrer, o(a) bolsista do projeto de ensino estará automaticamente de acordo com as normas contidas no presente edital.
- 13.2. O coordenador, bolsistas e demais participantes do projeto devem fazer a referência ao Programa Institucional de Acompanhamento Acadêmico – PIAA, na divulgação de textos e/ou trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo programa.
- 13.3. As inscrições apresentadas fora do prazo estabelecido pelo Edital ou que não estejam munidas de toda documentação estabelecida no item 4 serão indeferidas.

Alegre, 09 de março de 2018.



---

Prof. Dr. Samuel de Assis Silva  
*Coordenador do Projeto*

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADÊMICO – PIAA**

**EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTA**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

End. residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Curso/ Data de ingresso no curso: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Matrícula.: \_\_\_\_\_ Período do curso \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que terei disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais) conforme item 6 deste Edital:

( ) Declaro ter lido e estar ciente de todas as condições, exigências e benefícios apresentados no Edital de Seleção de Bolsista para o projeto de Ensino intitulado “Álgebra Linear para Ciências Agrárias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Candidato)